

LEI Nº 2.353, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “SOCIEDADE ESPORTIVA CRUZEIRO”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para todos os efeitos da lei, a “SOCIEDADE ESPORTIVA CRUZEIRO”, sem fins lucrativos, sediada à Avenida Oliveiros Martins de Souza, nº. 216, Conceição de Piracicaba, na cidade de Rio Piracicaba/MG;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 09 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ COTA

Prefeito Municippal